



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA DESIGNADA POR MEIO DA
PORTARIA Nº 1.657/2015- REITOR**

**REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS/AS CANDIDATOS/AS PARTICIPANTES
DA PESQUISA – SEGUNDO TURNO**

A Comissão Coordenadora da Pesquisa, designada por meio da Portaria nº. 1.657/2015-Reitor vem, por meio deste documento, apresentar as Regras para a condução dos debates entre as chapas participantes da Pesquisa relativa à escolha de Reitor e de Vice-reitor para o quadriênio 2016-2020 da Universidade Federal do Espírito Santo.

Este Segundo Turno da Pesquisa terá apenas um debate, realizado de forma “online”, com data definida por meio da Resolução nº. 02/2015-CUn/CEPE/CCUR. O debate será dividido em 5 blocos, conforme o que segue.

1º bloco: Apresentação das Chapas – Duração: 16 minutos

1. **Cada chapa fará uma exposição de até oito minutos** a respeito de seus planos de trabalho.
2. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado no início do debate.
3. Quando faltar dois minutos para o encerramento do prazo da fala, será levantada uma placa informando o tempo que lhe falta. O mediador avisará quando estiver faltando trinta segundos para o encerramento da fala.
4. O mediador não permitirá que o tempo de oito minutos seja ultrapassado.

2º bloco: Círculo fechado de perguntas – Duração: 24 minutos

1. **As chapas poderão dirigir duas pergunta à chapa concorrente.** Haverá sorteio para definir qual chapa iniciará o debate.
2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto.
3. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, dois minutos.
4. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos.
5. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, um minuto.

3º bloco: Perguntas online da Comunidade Universitária I – Duração: 12 minutos

1. As perguntas deste bloco corresponderão ao envio de perguntas direcionadas a ambos os candidatos, encaminhadas por meio da página www.pesquisareitor.ufes.br, que foram postadas por membros da comunidade universitária. As postagens das perguntas devem ter a identificação do autor e de sua categoria na comunidade universitária.
2. As perguntas serão sorteadas por meio do método randômico, no exato momento do bloco de perguntas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA DESIGNADA POR MEIO DA
PORTARIA Nº 1.657/2015- REITOR**

3. Cada candidato responderá a quatro perguntas. Da seguinte maneira:

- 3.1 O mediador fará o sorteio da chapa que iniciará respondendo esse bloco.
- 3.2 O mediador, por meio do método randômico, sorteará a pergunta à chapa sorteada e a lerá.
- 3.3 A chapa terá até, no máximo, dois minutos para responder.
- 3.4 Após a resposta dessa chapa, o mediador lerá a mesma pergunta à outra chapa.
- 3.5 A chapa terá até, no máximo, dois minutos para responder.
- 3.6 O mediador seguirá para próxima rodada de perguntas e respostas até que se encerre este bloco, ou seja, até que cada chapa responda um total de quatro perguntas. Para cada rodada de perguntas haverá novo sorteio da ordem de resposta.

4º bloco: Perguntas online da Comunidade Universitária II – Duração: 12 minutos

1. As perguntas deste bloco corresponderão ao envio de perguntas direcionadas especificamente a cada candidato, encaminhadas por meio da página www.pesquisareitor.ufes.br, que foram postadas por membros da comunidade universitária. As postagens das perguntas devem ter a identificação do autor e de sua categoria na comunidade universitária.
2. As perguntas serão sorteadas por meio do método randômico, no exato momento do bloco de perguntas.
3. **Cada candidato responderá a três perguntas.** Da seguinte maneira:
 - 3.1 O mediador fará o sorteio da chapa que iniciará respondendo esse bloco.
 - 3.2 O mediador, por meio do método randômico, sorteará a pergunta à chapa sorteada e a lerá.
 - 3.3 A chapa terá até, no máximo, três minutos para responder.
 - 3.4 Após a resposta dessa chapa, o mediador por meio do método randômico, sorteará a pergunta à outra chapa sorteada e a lerá.
 - 3.5 A chapa terá até, no máximo, três minutos para responder.
 - 3.6 O mediador seguirá para próxima rodada de perguntas e respostas até que se encerre este bloco, ou seja, até que cada chapa responda um total de três perguntas. Para cada rodada de perguntas haverá novo sorteio da ordem de resposta.

5º bloco: Encerramento – Duração: 10 minutos

1. O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado e 2º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de cinco minutos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA DESIGNADA POR MEIO DA
PORTARIA Nº 1.657/2015- REITOR**

O objetivo do debate é proporcionar à comunidade universitária a apresentação e defesa das propostas e ideias de gestão dos candidatos. Todas as chapas terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Em cada debate haverá uma comissão examinadora, composta exclusivamente por membros da Comissão Coordenadora da Pesquisa.

Caberá ao mediador:

- mediar o debate de forma a manter a ordem e o bom senso entre as chapas;
- evitar alterações entre os candidatos;
- censurar o uso de expressões caluniosas, difamatórias, injuriosas ou sabidamente inverídicas da imagem de outras chapas ou membros da comunidade universitária;
- interferir na condução dos trabalhos; e
- efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos durante o debate e os sorteios do bloco onde houver participação da comunidade universitária.

Todas as perguntas, inclusive as formuladas por integrantes de Chapas, deverão ser objetivas, não fazendo referências a terceiros nem contendo ataques, elogios ou qualquer julgamento de valores, cabendo à Comissão Examinadora dos Debates o indeferimento do questionamento que viole o presente preceito, sendo a decisão insuscetível de recurso.

A assessoria das chapas que se sentirem prejudicadas de alguma maneira (**afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica**) poderá solicitar **direito de reposta**, ao final de cada bloco, à Comissão Examinadora do Debate, e a reparação por parte do candidato que protagonizou o entrave, ficando a cargo da Comissão Examinadora do Debate o atendimento ou não da solicitação. Caso a Comissão decida por atender à solicitação, o direito de resposta será de um minuto.

As decisões da Comissão Examinadora dos Debates serão tomadas durante a realização dos mesmos, comprometendo-se os integrantes das Chapas em acatá-las, não sendo as mesmas passíveis de qualquer impugnação e/ou recurso.

Desta forma, tendo em vista o exposto, aceitamos e concordamos com as regras acima citadas e nos comprometemos a cumprir todas as obrigações inerentes às chapas.

Representante da Chapa 1

Representante da Chapa 3

Presidente da Comissão
Coordenadora da Pesquisa